



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N° 11.021

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n° 8.485/87, Decreto Estadual n° 1.036/87 e Resolução 5.322/89 e o disposto na Lei 13.666/02, Decreto n° 1.982, de 24 de dezembro de 2007, Decreto 3.739/08, Resolução 8.777 de 06/11/09 e o contido no protocolado n° 10.273.107-7,

R E S O L V E

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, o servidor **ADEMIR MOLINA**, RG 1.068.651-2, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Médico Veterinário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, pelo critério ANTIGÜIDADE, **da CLASSE III para a CLASSE II - Referência 1.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao mês de novembro de 2009.

Curitiba, 17 de junho de 2010

Maria Marta Weber Renner Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência